

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

1 – PREÂMBULO:

1.1 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2434/2026.**

1.2 - **MEMORANDO Nº48 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS.**

1.3 - **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.267.833,27 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).**

1.4 - **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.**

1.5 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 03/02/2026.**

1.6 - **PERÍODO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DE 03/02/2026 A 05/02/2026 ATÉ ÀS 17:00 HORAS.**

1.7 - **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 10h30m do dia 06/02/2026.**

1.8 - **TEMPO DE LANCES:** Não haverá tempo de lances.

1.9 - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.10 - **LOCAL/ LINK:** <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

1.11 - **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO.

1.12 - **MODO DE DISPUTA: “FECHADO”** OS LICITANTES NÃO APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO.

1.13 - **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ.

E-mail: licitacao.paraty@hotmail.com

Telefone: (24) 3371-2221

Torna-se público que o Município de Paraty realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 033, de 04 de abril de 2023, art. 337, do decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 e Lei Federal nº 2.848/40 (Código Penal); e demais normas aplicáveis.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 - Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Carro de Som e de Trio Elétrico, para atender a realização dos eventos durante o Carnaval de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Paraty.- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND.MED	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO GRANDE Kit i – trio elétrico / caminhão truque com comprimento de 12 metros / largura 2,80m e altura 3,60m. P. A. Lateral direita • 24 low(subgrave especificações: caminhão) de 18”; • 24 midlow (médio grave) de 12”; • 12 driver’s. P. A. Lateral esquerda • 24 low (sub grave) de 18”; • 24 midlow (médio grave) de 12”; • 12 driver’s. Pa frente: 12 midlow (médio grave) de 12”; 02 • 06 driver’s. Pa fundos 16 midlow (médio grave) de 12”; • 08 driver’s ; • 08 low (subgrave) de 18”; - 01 mesas de áudio de 32 canais - 16 auxiliares - 01 aparelho de cd, 01 notebook - 12 monitores sm 400 - 02 power play de 08 canais cada um - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas + 01 caixa de 1x15 polegadas - 02 caixas de guitarra - 01 bateria - 04 microfones s/fio - 26 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 30 pedestais, 16 directbox, gerador diesel silencioso de no mínimo 60kva - óleo diesel incluso. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI’s; 02 extintores de CO²;	R\$69.466,67	R\$138.933,34

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18). Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.		
02	5	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO MÉDIO Kit ii – trio elétrico / caminhão toco especificações: caminhão com comprimento 7,20 metros/ largura 2,40 metros/altura total 3,80 metros - palco de comprimento 4,10 metros - palco de largura 2,35 metros - gerador diesel silencioso de no mínimo 60 kva - mesa analógica yamaha 12 canais no palco - mesa analógica yamaha 06 canais na cabine do caminhão - som: pa dianteiro: 04 caixas de graves com autofalantes 15”, 03 caixas de médio grave com 2 autofalantes , 04 drivers de titânio mod 7650, 04 driver d400 - laterais: 04 caixas de grave c/2 autofalantes 18, 08 caixas de médio graves com 2 auto falantes sub 800, 08 driver de titânio mod 7650 - amplificadores: 02 amplificadores 5000, 02 amplificadores 2000, 01amplificador cx900, óleo diesel incluso. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI´s; 02 extintores de CO²;	R\$50.200,00	R\$251.000,00

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18). Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.		
03	15	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE Kit iii – mini trio especificações: caminhão com comprimento de 04,30m / largura 2,80m e altura 3,20m. P. A. Lateral direita • 16 low(subgrave) de 18”; • 16 midlow(médiograde) de 12”; • 08 driver’s. P. A. Lateral esquerda • 12 low (sub grave) de 18”; • 12 midlow (médio grave) de 12”; • 06 driver’s. Pa frente 06 midlow(médio grave) de 12”; • 03 driver’s. 04 Pa fundos 08 midlow (médio grave) de 12”; • 04 driver’s ; • 08 low (subgrave) de 18”; 01 mesas de áudio de 24 canais - 12 auxiliares - 01 aparelho de cd - 01 notebook - 04 monitores sm 400 com 800 watts cada - 02 power play de 08 canais cada - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas - 01 caixas de guitarra - 01 bateria - 02 microfones s/fio, - 20 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 23 pedestais - 08 direct box – 01 gerador silencioso de no mínimo 30 kVA - óleo diesel incluso.	R\$40.433,33	R\$606.499,95

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			Iluminação 06 PARLED. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18). Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.		
04	6	DIÁRIA	CARRO DE SOM 01 (um) trio elétrico montado em caminhonete carroceria medindo até 6.945 de comprimento; largura: 2,34; altura: 2,66. • 01 gerador diesel silencioso de 40kva (mínimo) • som: (frente = 08 auto falantes de 12/400 wts e 04 ti), (traseira = 12 auto falantes de 12/400 wts e 06 ti) e (laterais = 04 auto falantes de 18/600wts, 06 auto falantes de 12/400wts e 03 ti) por lado. 02 equalizadores duplos, 02 compressores, 02 processadores, 01 console digital de 32 canais 04 microfones sem fio 04 Microfones sm57 04 microfones sm58 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit drun bateria, 01 kit drun percussão, 06	R\$45.233,33	R\$271.399,98

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			direct box. 01 notebook com entrada usb, cobertura em lona cristal em perfeito estado, sistema de iluminação de 12 parled, 01 máquina de fumaça de 3000 watts dmx, cabos para toda sonorização e iluminação, pedestal, garras, sub snak de acordo com o necessário. Amplificadores que atendam o sistema - óleo diesel incluso. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18 Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista		
--	--	--	--	--	--

Observações:

Item 1 - **TRIO ELÉTRICO GRANDE** será 1 caminhão para 2 diárias.

Item 2 - **TRIO ELÉTRICO MÉDIO** será 1 caminhão para 5 diárias.

Item 3 - **TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE** serão 3 caminhões com 5 diárias cada, resultando total de 15 diárias.

Item 4 - **CARRO DE SOM** serão 2 carros de som com 3 diárias cada, resultando total de 6 diárias.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do SCPI - Sistema de Contabilidade Pública Integrado, ferramenta informatizada integrante disponível no endereço eletrônico <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.1 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.2 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do SCPI - Sistema de Contabilidade Pública Integrado, a proposta (Anexo III) com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4 - FASE DE PROPOSTA:

4.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

4.1.1 – Não haverá disputa de lances.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar a proposta exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - A proposta deverá ser ofertada pelo **valor global** do item.

4.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação a proposta por ele ofertada e registrada no sistema.

4.5 - Havendo proposta iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de proposta haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 - O encerramento da fase de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1 - Encerrada a fase de proposta, o fornecedor será convocado a apresentar proposta comercial, por meio de funcionalidade disponível no sistema, observado o prazo sob pena de desclassificação.

5.2 - Encerrada a fase de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3 - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

5.5 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.6 - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado, será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.7 - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta) dias*, a contar da data de sua apresentação.

5.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar o objeto, será considerada inexequível. Assim como a proposta de preços ou menor lance que:

- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.13 - A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

5.14 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuintes na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.15 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de proposta.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

6.3 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

6.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

6.10 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 – CONTRATAÇÃO:

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de proposta.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela infração “a” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- a.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das letras “a” a “m”;
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 anos, nos casos das letras “b” a “h” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das letras “h” a “m”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).
- 8.4 - Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 8.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente([art. 156, §8º](#)).
- 8.7 - Previamente ao encaminhamento da cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

8.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- c) As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.2 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

9.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.10 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta da Dispensa;

ANEXO V – Declaração;

ANEXO VI – Modelo-Declaração De Reserva De Cargos

ANEXO VII - Modelo-Declaração De Idoneidade

ANEXO VIII - Modelo De Declaração De Condição De Me Ou Epp

ANEXO IX - Modelo De Declaração De Integralidade Dos Custos Para Atendimento Dos Direitos Trabalhistas.

ANEXO X - Manual do Fornecedor.

Paraty, 02 de Fevereiro de 2026.

TAÍS SANTOS TORRES
Secretária de Administração
Matrícula 303.731

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

ANEXO I **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

DECLARAÇÕES:

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei Federal nº 8213/91;

- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- A falsidade das declarações neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

- **Anexar** CRC (Certificado de Registro Cadastral) do SICAF;

Os agentes de contratação realizarão consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), com o objetivo de verificar eventual sanção vigente e definitiva que impeça a participação da licitante ou de seus representantes legais no certame.

Os agentes de contratação realizarão consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para fins de verificação da existência de sanção impeditiva à contratação;

Os agentes de contratação realizarão consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>), com a mesma finalidade do item anterior.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

Caso conste Ocorrências Impeditivas Indiretas, os agentes de contratação diligenciarão para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual inabilitação ou desclassificação, com base nestes itens. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta de Regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), bem como a respectiva Dívida Ativa ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, todas do domicílio ou sede da licitante. Para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão da Dívida Ativa. Deverá ser a expedida pela Procuradoria-Geral do Estado. Para as empresas sediadas em outros Estados, o(s) documento(s) emitido(s) pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal, deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

h) Certidão Negativa Correccional – Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD), (ePAD CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com a demonstração de que a contratada não possui impedimentos para participar de licitação e contratar com a Administração Pública. Site para consulta: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

i) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

As certidões a que se referem às alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Sem prejuízo de outros requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional previstos no Termo de Referência e anexos deste edital, as licitantes deverão:

a) Apresentar certidões válidas de registros de seus responsáveis técnicos para fins de licitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970.

b) Apresentar a comprovação de que a empresa possui, pelo menos 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto, inscrito no Conselho Regional competente (CREA/CAU), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT, devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando experiência anterior na montagem e desmontagem de estruturas ou similares.

c) Apresentar a comprovação de que a empresa possui, pelo menos 01 Engenheiro Eletricista, inscrito no Conselho Regional competente (CREA), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT, devidamente registrado no CREA, comprovando experiência anterior na execução de som, iluminação, grupo geradores e similares, considerando a necessidade de dimensionamento, projeto e responsabilidade técnica para os serviços, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 218/1973.

No que se refere aos profissionais e responsáveis técnicos exigidos para a habilitação técnica neste edital, a licitante deverá apresentar certidões válidas de registro dos responsáveis técnicos junto aos respectivos conselhos de classe profissionais, conforme previsto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de comprovação da qualificação técnica mediante

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

profissionais devidamente habilitados. Adicionalmente, para fins de comprovação do vínculo profissional entre os responsáveis técnicos e a licitante, será admitida a apresentação de certidão que ateste a inclusão do profissional no quadro permanente da empresa, cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, desde que esta esteja acompanhada de anuência expressa do profissional indicado. Tais exigências visam assegurar o atendimento ao disposto no art. 67, caput, da referida Lei, garantindo que a licitante disponha dos meios técnicos adequados para a execução do objeto licitado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira, ficam estabelecidos o ILG- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, o ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE e o IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, por se tratar de licitação vultosa e que pode ter longo prazo, com base nos demonstrativos contábeis, calculados na seguinte forma:

ILG: é o Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante mais o Realizável a Longo Prazo, dividido pelo valor do Passivo Circulante mais o Exigível a Longo Prazo, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≥ 1 (maior ou igual a um).

ILC: é o Índice de Liquidez Corrente, correspondente ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≥ 1 (maior ou igual a um).

IE: é o Índice de Endividamento, correspondente ao quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante dividido pelo Patrimônio Líquido, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≤ 1 (menor ou igual a um).

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE

ILC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = -----

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e, para melhor facilidade e entendimento do cálculo dos índices pelo agente de contratação e equipe de apoio, deve o Licitante apresentar uma planilha contendo demonstrativo do cálculo dos índices devidamente assinada por um contador legalmente habilitado e certidão de regularidade profissional do mesmo, ocasião em que deve ser firmada declaração pelo profissional de contabilidade atestando que o licitante atende aos índices econômicos previstos neste edital, podendo a questão ser submetida a setor especializado para aferição e análise dos documentos e dos cálculos apresentados, se for o caso.

Comprovação de ser dotada de capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalentes a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação em que o Licitante pretende obter.

Certidão(ões) negativa(s) de falência ou concordata expedida(s) pelo Distribuidor da sede da licitante.

As licitantes deverão apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Pregão.

Na recuperação judicial ou extrajudicial, no que concerne a qualificação Econômico-Financeira, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, é necessária que a empresa apresente certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, e que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "a")

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Carro de Som e de Trio Elétrico, para atender a realização dos eventos durante o Carnaval de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Paraty.

1.2. Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

ITEM	QUANT	UND.MED	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO GRANDE Kit i – trio elétrico / caminhão truque com comprimento de 12 metros / largura 2,80m e altura 3,60m. P. A. Lateral direita • 24 low(subgrave especificações: caminhão) de 18"; • 24 midlow (médio grave) de 12"; • 12 driver's. P. A. Lateral esquerda • 24 low (sub grave) de 18"; • 24 midlow (médio grave) de 12"; • 12 driver's. Pa frente: 12 midlow (médio grave) de 12"; 02 • 06 driver's. Pa fundos 16 midlow (médio grave) de 12"; • 08 driver's ; • 08 low (subgrave) de 18"; - 01 mesas de áudio de 32 canais - 16 auxiliares - 01 aparelho de cd, 01 notebook - 12 monitores sm 400 - 02 power play de 08 canais cada um - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas + 01 caixa de 1x15 polegadas - 02 caixas de guitarra - 01 bateria - 04 microfones s/fio - 26 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 30 pedestais, 16 directbox, gerador diesel silencioso de no mínimo 60kva - óleo diesel incluso. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os	R\$69.466,67	R\$138.933,34

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18. Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.		
02	5	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO MÉDIO Kit ii – trio elétrico / caminhão toco especificações: caminhão com comprimento 7,20 metros/ largura 2,40 metros/altura total 3,80 metros - palco de comprimento 4,10 metros - palco de largura 2,35 metros - gerador diesel silencioso de no mínimo 60 kva - mesa analógica yamaha 12 canais no palco - mesa analógica yamaha 06 canais na cabine do caminhão - som: pa dianteiro: 04 caixas de graves com autofalantes 15", 03 caixas de médio grave com 2 autofalantes , 04 drivers de titânio mod 7650, 04 driver d400 - laterais: 04 caixas de grave c/2 autofalantes 18, 08 caixas de médio graves com 2 auto falantes sub 800, 08 driver de titânio mod 7650 - amplificadores: 02 amplificadores 5000, 02 amplificadores 2000, 01amplificador cx900, óleo diesel incluso. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18. Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.	R\$50.200,00	R\$251.000,00

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

03	15	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE Kit iii – mini trio especificações: caminhão com comprimento de 04,30m / largura 2,80m e altura 3,20m. P. A. Lateral direita • 16 low(subgrave) de 18"; • 16 midlow(médiograde) de 12"; • 08 driver's. P. A. Lateral esquerda • 12 low (sub grave) de 18"; • 12 midlow (médio grave) de 12"; • 06 driver's. Pa frente 06 midlow(médio grave) de 12"; • 03 driver's. 04 Pa fundos 08 midlow (médio grave) de 12"; • 04 driver's ; • 08 low (subgrave) de 18"; 01 mesas de áudio de 24 canais - 12 auxiliares - 01 aparelho de cd - 01 notebook - 04 monitores sm 400 com 800 watts cada - 02 power play de 08 canais cada - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas - 01 caixas de guitarra - 01 bateria - 02 microfones s/fio, - 20 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 23 pedestais - 08 direct box – 01 gerador silencioso de no mínimo 30 kVA - óleo diesel incluso. Iluminação 06 PARLED. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18). Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.	R\$40.433,33	R\$606.499,95
04	6	DIÁRIA	CARRO DE SOM 01 (um) trio elétrico montado em caminhonete carroceria medindo até 6.945 de comprimento; largura: 2,34; altura: 2,66. • 01 gerador diesel silencioso de 40kva (mínimo) • som: (frente = 08 auto falantes de 12/400 wts e 04 ti), (traseira = 12 auto falantes de 12/400 wts e 06 ti) e (laterais = 04 auto falantes de 18/600wts, 06 auto falantes de 12/ 400wts e 03 ti) por lado. 02 equalizadores duplos, 02	R\$45.233,33	R\$271.399,98

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			compressores, 02 processadores, 01 console digital de 32 canais 04 microfones sem fio 04 Microfones sm57 04 microfones sm58 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit drun bateria, 01 kit drun percussão, 06 direct box. 01 notebook com entrada usb, cobertura em lona cristal em perfeito estado, sistema de iluminação de 12 parled, 01 máquina de fumaça de 3000 watts dmx, cabos para toda sonorização e iluminação, pedestal, garras, sub snak de acordo com o necessário. Amplificadores que atendam o sistema - óleo diesel incluso. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18 Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista		
--	--	--	---	--	--

1.3. Observações:

Item 1 - **TRIO ELÉTRICO GRANDE** será 1 caminhão para 2 diárias.

Item 2 - **TRIO ELÉTRICO MÉDIO** será 1 caminhão para 5 diárias.

Item 3 - **TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE** serão 3 caminhões com 5 diárias cada, resultando total de 15 diárias.

Item 4 - **CARRO DE SOM** serão 2 carros de som com 3 diárias cada, resultando total de 6 diárias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "b")

2.1. O Município de Paraty promoveu o Pregão Eletrônico nº 018/2025 (Processo Administrativo nº 14163/2025), cujo objeto foi a contratação de diversos serviços destinados à realização de eventos públicos, estruturados em lotes distintos, conforme previsto no respectivo edital e Termo de Referência.

2.1.2. Dentre os lotes licitados, o Lote 04 teve por objeto a locação de carros de som e

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

trios elétricos, devidamente equipados, destinados ao suporte e à realização de eventos promovidos pelo Município.

2.1.3. No curso do certame, o referido Lote 04 foi declarado fracassado, uma vez que todas as empresas participantes foram inabilitadas, não havendo propostas aptas à contratação, fato devidamente registrado na ata do pregão e nos documentos integrantes do processo administrativo.

2.1.4. Tal circunstância inviabilizou a contratação regular dos itens previstos no referido lote, os quais, todavia, permanecem necessários à adequada execução das atividades e eventos municipais, especialmente diante do calendário cultural e turístico intenso que caracteriza a Administração Municipal.

2.1.5. Os serviços originalmente previstos no Lote 04 do Pregão Eletrônico nº 018/2025, consistentes na locação de carros de som e trios elétricos, mostram-se imprescindíveis à realização de eventos públicos, notadamente aqueles de grande porte e concentração popular.

2.1.6. Destaca-se, em especial, a extrema relevância desses serviços para a realização do Carnaval de 2026, período em que o Município de Paraty recebe elevado fluxo de moradores e turistas, com a realização de inúmeros blocos carnavalescos distribuídos por diversos pontos da cidade.

2.1.7. Os veículos equipados com sistemas de som e estrutura adequada são essenciais para “puxar” os blocos carnavalescos, garantindo organização, segurança, adequada sonorização e fluidez dos desfiles, de modo que a ausência dessa contratação comprometeria diretamente a realização do evento, com prejuízo manifesto ao interesse público, à cultura local e à economia do Município.

2.1.8. Registre-se que a Administração adotou previamente o procedimento licitatório ordinário, não se tratando de hipótese de planejamento inadequado ou omissão administrativa, mas de resultado frustrado do certame, circunstância alheia à vontade do Município.

2.2. Dessa forma, a presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada realização do evento Carnaval, promovido pela Prefeitura Municipal de Paraty, por meio da disponibilização de serviços especializados de carro de som e de trio elétrico, indispensáveis para a veiculação em áudio, sonorização e apoio às atividades festivas, garantindo a organização, a segurança e a participação do público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "c")

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a locação de carro de som e de trio elétrico, com equipamentos em plenas condições de uso, destinados à veiculação em áudio e à sonorização do evento Carnaval 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Paraty.

3.2. A execução dos serviços abrangerá a disponibilização dos veículos e estruturas sonoras devidamente equipados, testados e operacionais, durante todo o período do evento,

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

observando-se as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, bem como as normas de segurança, trânsito e demais exigências legais aplicáveis.

3.3. A solução contempla a execução dos serviços de forma contínua ao longo dos dias do evento, permitindo adequado planejamento operacional, controle da execução e acompanhamento por servidor designado como fiscal do contrato, assegurando o atendimento às necessidades da Administração e a qualidade da sonorização das atividades carnavalescas.

3.4. Ao término da execução, será realizado o recebimento dos serviços, nos termos da legislação vigente, garantindo que a solução atenda integralmente ao interesse público, com eficiência, economicidade e compatibilidade com a natureza temporária e específica do objeto contratado.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "d")

4.1. A empresa responsável pela prestação dos serviços deverá executar o objeto em estrita conformidade com a descrição do objeto, atendendo integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados com a disponibilização de carro de som e trio elétrico em adequadas condições de funcionamento, segurança e qualidade sonora, compatíveis com a dimensão do evento Carnaval.

4.1.2. A empresa deverá assegurar a regularidade dos veículos, equipamentos e da mão de obra necessária à execução dos serviços, bem como sanar imediatamente quaisquer falhas ou irregularidades, sem ônus para a Administração.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "e")

5.1. A execução do objeto se dará mediante a prestação parcelada dos serviços de carro de som e de trio elétrico, conforme a programação dos eventos oficiais do Município.

5.1.1. A execução parcelada mostra-se a forma mais adequada, considerando que os serviços serão realizados ao longo de dias consecutivos, em período previamente definido, permitindo melhor organização operacional, controle da execução e atendimento adequado às demandas dos eventos e blocos pertencentes ao Carnaval de Paraty 2026.

5.1.2. Cada etapa de execução será acompanhada pela equipe responsável, que verificará o cumprimento dos horários, roteiros, qualidade da sonorização e atendimento às especificações contratuais. A medição e o pagamento somente serão liberados após a validação da efetiva prestação dos serviços.

5.2. A empresa responsável pela locação deverá:

5.2.1. Disponibilizar os veículos, equipamentos e equipe técnica dentro dos prazos estipulados para cada evento e bloco;

5.2.2. Garantir a qualidade e o adequado funcionamento dos sistemas de som durante toda a execução;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

5.2.3. Cumprir rigorosamente os roteiros, horários e orientações definidos pela Administração;

5.2.4. Emitir as notas fiscais em conformidade com os serviços efetivamente prestados.

5.3. A contratada deverá garantir a substituição imediata de veículos, equipamentos ou profissionais que apresentarem falhas, defeitos ou desempenho inadequado, assegurando a continuidade dos serviços e o pleno atendimento às necessidades dos eventos, mesmo após a conferência inicial.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “f”)

6.1. Designação de Fiscal

6.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.6. Ficará designado a servidor **Nahoum Cazelato Khouri, matrícula nº 304.115**, para fiscalização do presente contrato.

6.1.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “g”)

7.1. O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, acordo com a data de cada solicitação e quantidade. Após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

7.2.2. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, item/objeto e quantidade.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “h”)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos dos artigos 75º, inciso III, da lei nº 14.133/2021, segundo o qual: “É dispensável a licitação quando frustrada a competição, desde que mantidas todas as condições definidas em edital e que não haja modificação do objeto originalmente licitado.”

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3.8. Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

8.3.9. Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

8.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça regularidade do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 – REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDADA NO ARTIGO 75, III, DA LEI 14.133/2021:

9.1. Nos termos da cláusula “2” deste Termo de Referência, a presente contratação está fundamentada no artigo 75, III, da Lei 14.133/2021, razão pela qual devem ser cumpridos, pela Contratada, os mesmos requisitos de habilitação previstos no edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 018/2025 para o objeto descrito no Lote 04.

9.2. Assim, além dos requisitos básicos de habilitação previstos no item 08 acima, a licitante interessada deverá cumprir aqueles requisitos de habilitação previstos, para o Lote 04, no edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 018/2025, os quais são anexos a este Termo de Referência como parte integrante.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “i”)

10.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado e consultas a fornecedores, considerando preços praticados para produtos com características equivalentes às especificadas no Termo de Referência.

10.2. Observações:

- Os valores apresentados são estimativas, sujeitas a ajustes de mercado e à variação de preços praticados no período de execução do certame.
- A pesquisa de mercado utilizada para estimativa de preço inclui consulta a fornecedores locais e catálogos.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

10.3. O preço total estimado pela Administração para este objeto é de R\$1.267.833,27 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos.)

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "j")

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica, com dotação orçamentária da Secretaria de Eventos.

Paraty/RJ, 02 de fevereiro de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Samara Correa Almeida

Matrícula: 201.304

Maria Eduarda A. S. Conceição

Matrícula: 304.039

Gabriel Zopelari S. De Araujo

Matrícula: 202.631

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:	CNPJ:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Est.	CEP:
E-mail:			
Banco:	Agência:	Conta:	
Telefone de contato:			

Objeto: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Carro de Som e de Trio Elétrico, para atender a realização dos eventos durante o Carnaval de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Paraty.- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND.MED	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO GRANDE Kit i – trio elétrico / caminhão truque com comprimento de 12 metros / largura 2,80m e altura 3,60m. P. A. Lateral direita • 24 low(subgrave especificações: caminhão) de 18”; • 24 midlow (médio grave) de 12”; • 12 driver’s. P. A. Lateral esquerda • 24 low (sub grave) de 18”; • 24 midlow (médio grave) de 12”; • 12 driver’s. Pa frente: 12 midlow (médio grave) de 12”; 02 • 06 driver’s. Pa fundos 16 midlow (médio grave) de 12”; • 08 driver’s ; • 08 low (subgrave) de 18”; - 01 mesas de áudio de 32 canais - 16 auxiliares - 01 aparelho de cd, 01 notebook - 12 monitores sm 400 - 02 power play de 08 canais cada um - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas + 01 caixa de 1x15 polegadas - 02 caixas de guitarra - 01 bateria - 04 microfones s/fio - 26 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 30 pedestais, 16 directbox, gerador diesel silencioso de no mínimo 60kva - óleo diesel incluso.	R\$	R\$

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18). Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.		
02	5	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO MÉDIO Kit ii – trio elétrico / caminhão toco especificações: caminhão com comprimento 7,20 metros/ largura 2,40 metros/altura total 3,80 metros - palco de comprimento 4,10 metros - palco de largura 2,35 metros - gerador diesel silencioso de no mínimo 60 kva - mesa analógica yamaha 12 canais no palco - mesa analógica yamaha 06 canais na cabine do caminhão - som: pa dianteiro: 04 caixas de graves com autofalantes 15", 03 caixas de médio grave com 2 autofalantes , 04 drivers de titânio mod 7650, 04 driver d400 - laterais: 04 caixas de grave c/2 autofalantes 18, 08 caixas de médio graves com 2 auto falantes sub 800, 08 driver de titânio mod 7650 - amplificadores: 02 amplificadores 5000, 02 amplificadores 2000, 01amplificador cx900, óleo diesel incluso.	R\$	R\$

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18). Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.		
03	15	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE Kit iii – mini trio especificações: caminhão com comprimento de 04,30m / largura 2,80m e altura 3,20m. P. A. Lateral direita • 16 low(subgrave) de 18"; • 16 midlow(médiograde) de 12"; • 08 driver's. P. A. Lateral esquerda • 12 low (sub grave) de 18"; • 12 midlow (médio grave) de 12"; • 06 driver's. Pa frente 06 midlow(médio grave) de 12"; • 03 driver's. 04 Pa fundos 08 midlow (médio grave) de 12"; • 04 driver's ; • 08 low (subgrave) de 18"; 01 mesas de áudio de 24 canais - 12 auxiliares - 01 aparelho de cd - 01 notebook - 04 monitores sm 400 com 800 watts cada - 02 power play de 08 canais cada - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas - 01 caixas de guitarra - 01 bateria - 02 microfones s/fio, - 20 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de	R\$	R\$

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			microfones de bateria - 23 pedestais - 08 direct box – 01 gerador silencioso de no mínimo 30 kVA - óleo diesel incluso. Iluminação 06 PARLED. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18). Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.		
04	6	DIÁRIA	CARRO DE SOM 01 (um) trio elétrico montado em caminhonete carroceria medindo até 6.945 de comprimento; largura: 2,34; altura: 2,66. • 01 gerador diesel silencioso de 40kva (mínimo) • som: (frente = 08 auto falantes de 12/400 wts e 04 ti), (traseira = 12 auto falantes de 12/400 wts e 06 ti) e (laterais = 04 auto falantes de 18/600wts, 06 auto falantes de 12/400wts e 03 ti) por lado. 02 equalizadores duplos, 02 compressores, 02 processadores, 01 console digital de 32 canais 04 microfones sem fio 04		

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			Microfones sm57 04 microfones sm58 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit drun bateria, 01 kit drun percussão, 06 direct box. 01 notebook com entrada usb, cobertura em lona cristal em perfeito estado, sistema de iluminação de 12 parled, 01 máquina de fumaça de 3000 watts dmx, cabos para toda sonorização e iluminação, pedestal, garras, sub snak de acordo com o necessário. Amplificadores que atendam o sistema - óleo diesel incluso. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18 Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista		
--	--	--	---	--	--

Observações:

Item 1 - **TRIO ELÉTRICO GRANDE** será 1 caminhão para 2 diárias.

Item 2 - **TRIO ELÉTRICO MÉDIO** será 1 caminhão para 5 diárias.

Item 3 - **TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE** serão 3 caminhões com 5 diárias cada, resultando total de 15 diárias.

Item 4 - **CARRO DE SOM** serão 2 carros de som com 3 diárias cada, resultando total de 6 diárias.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. As entregas dos equipamentos objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.
3. É tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Data, Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

ANEXO IV

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 04.722.794-7 IFR/RJ e CPF/MF nº 569.220.867-91, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara - Paraty - Rio de Janeiro - CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, junto a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** com sede na *****, nº **, *****, ***** - CEP: *****, email.: *****, tel.: *****, representada pelo Sr. **** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **** e CPF/MF Nº *****.

Objeto: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Carro de Som e de Trio Elétrico, para atender a realização dos eventos durante o Carnaval de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Paraty.- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND.MED	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO GRANDE Kit i – trio elétrico / caminhão truque com comprimento de 12 metros / largura 2,80m e altura 3,60m. P. A. Lateral direita • 24 low(subgrave especificações: caminhão) de 18”; • 24 midlow (médio grave) de 12”; • 12 driver’s. P. A. Lateral esquerda • 24 low (sub grave) de 18”; • 24 midlow (médio grave) de 12”; • 12 driver’s. Pa frente: 12 midlow (médio grave) de 12”; 02 • 06 driver’s. Pa fundos 16 midlow (médio grave) de 12”; • 08 driver’s ; • 08 low (subgrave) de 18”; - 01 mesas de áudio de 32 canais - 16 auxiliares - 01 aparelho de cd, 01 notebook - 12 monitores sm 400 - 02 power play de 08 canais cada um - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas + 01 caixa de 1x15 polegadas - 02 caixas de guitarra - 01 bateria - 04 microfones s/fio - 26 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de	R\$	R\$

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			bateria - 30 pedestais, 16 directbox, gerador diesel silencioso de no mínimo 60kva - óleo diesel incluso. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18). Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.		
02	5	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO MÉDIO Kit ii – trio elétrico / caminhão toco especificações: caminhão com comprimento 7,20 metros/ largura 2,40 metros/altura total 3,80 metros - palco de comprimento 4,10 metros - palco de largura 2,35 metros - gerador diesel silencioso de no mínimo 60 kva - mesa analógica yamaha 12 canais no palco - mesa analógica yamaha 06 canais na cabine do caminhão - som: pa dianteiro: 04 caixas de graves com autofalantes 15", 03 caixas de médio grave com 2 autofalantes , 04 drivers de titânio mod 7650, 04 driver d400 - laterais: 04 caixas de grave c/2 autofalantes 18, 08 caixas de médio graves com 2 auto falantes sub 800, 08 driver de titânio mod 7650 - amplificadores: 02 amplificadores 5000, 02 amplificadores 2000,	R\$	R\$

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			01amplificador cx900, óleo diesel incluso. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18. Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.		
03	15	DIÁRIA	TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE Kit iii – mini trio especificações: caminhão com comprimento de 04,30m / largura 2,80m e altura 3,20m. P. A. Lateral direita • 16 low(subgrave) de 18"; • 16 midlow(médiograde) de 12"; • 08 driver's. P. A. Lateral esquerda • 12 low (sub grave) de 18"; • 12 midlow (médio grave) de 12"; • 06 driver's. Pa frente 06 midlow(médio grave) de 12"; • 03 driver's. 04 Pa fundos 08 midlow (médio grave) de 12"; • 04 driver's ; • 08 low (subgrave) de 18"; 01 mesas de áudio de 24 canais - 12 auxiliares - 01 aparelho de cd - 01 notebook - 04 monitores sm 400 com 800 watts cada - 02 power play de 08 canais cada - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas - 01 caixas de guitarra - 01	R\$	R\$

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			bateria - 02 microfones s/fio, - 20 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 23 pedestais - 08 direct box - 01 gerador silencioso de no mínimo 30 kVA - óleo diesel incluso. Iluminação 06 PARLED. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18). Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.		
04	6	DIÁRIA	CARRO DE SOM 01 (um) trio elétrico montado em caminhonete carroceria medindo até 6.945 de comprimento; largura: 2,34; altura: 2,66. • 01 gerador diesel silencioso de 40kva (mínimo) • som: (frente = 08 auto falantes de 12/400 wts e 04 ti), (traseira = 12 auto falantes de 12/400 wts e 06 ti) e (laterais = 04 auto falantes de 18/600wts, 06 auto falantes de 12/400wts e 03 ti) por lado. 02 equalizadores duplos, 02 compressores, 02 processadores, 01		

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

			console digital de 32 canais 04 microfones sem fio 04 Microfones sm57 04 microfones sm58 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit drun bateria, 01 kit drun percussão, 06 direct box. 01 notebook com entrada usb, cobertura em lona cristal em perfeito estado, sistema de iluminação de 12 parled, 01 máquina de fumaça de 3000 watts dmx, cabos para toda sonorização e iluminação, pedestal, garras, sub snak de acordo com o necessário. Amplificadores que atendam o sistema - óleo diesel incluso. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's; 02 extintores de CO²; Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18 Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista		
--	--	--	--	--	--

Observações:

Item 1 - **TRIO ELÉTRICO GRANDE** será 1 caminhão para 2 diárias.

Item 2 - **TRIO ELÉTRICO MÉDIO** será 1 caminhão para 5 diárias.

Item 3 - **TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE** serão 3 caminhões com 5 diárias cada, resultando total de 15 diárias.

Item 4 - **CARRO DE SOM** serão 2 carros de som com 3 diárias cada, resultando total de 6 diárias.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

O valor global da presente contratação é de R\$****(****) conforme descrito no Processo nº 2434/2026 devidamente autorizado pelo José Carlos Porto Neto – Ordenador de Despesas, tendo sido o presente fornecedor escolhido por ter apresentado o menor valor dentre os preços pesquisados, estando os presentes valores compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados anexos.

Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica – SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº **567/2026**.

Foi confirmada a existência de saldo financeiro por – **Laura Caldas Sant Anna e Silva – Diretora de planejamento**. A prestação do serviço do objeto da presente Dispensa de Licitação será IMEDIATA ou até quinze dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho e recebimento pelas respectivas empresas envolvidas, na sede, de segunda a sexta-feira das 10:00 as 16:00 horas.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a discriminação do item e assinaturas em seu verso por dois servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS**, e as certidões fiscais e trabalhistas.

A presente declaração de Dispensa de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, e está caracterizada como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso III do Artigo 75 da Lei antes mencionada.

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, inciso III – “para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”

Paraty, xx de xxx de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

RATIFICO A DISPENSA EM **//2026.**

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de 16 (dezesesseis) anos, nem emprego (amos) menores de 18 (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Paraty, ** de ***** de 2026.

Assinatura/Carimbo

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

ANEXO VI

MODELO-DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, declaro(amos), sob as penas legais, que cumpro (imos) as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e Data Assinatura/Carimbo

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

ANEXO VII

MODELO-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Em atenção à solicitação constante em Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025, no que declaramos a Prefeitura Municipal de Paraty, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e data

Assinatura/Carimbo

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____

_____, portador do Documento de Identidade nº _____

_____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(..) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43, §1º da Lei Complementar nº.123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data Assinatura/Carimbo

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

A empresa....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº ,

Sediada em ,

por meio de seu representante legal, ..., portador da Carteira de Identidade nº, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº....., residente e domiciliado em ,

DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao item

13.4.5 alínea “d” do edital, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Local e data

Assinatura/Carimbo

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – Proc. 2434/26

ANEXO X

O Manual do Fornecedor está disponível para consulta em arquivo separadamente disponibilizado juntamente com o edital no site www.paraty.rj.gov.br.